

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/CPL/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.  
ORÇÃO PARTICIPANTES: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marchal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO QUE SE DESLOCA AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARIQUEMES – RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 21/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/02/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 01/02/2019 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 18 de Janeiro de 2019.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2019  
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,  
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital PROCESSO Nº 1-968/CGSRP/2018

**JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 142.379,27 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).  
LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	21/01/2019	Até às 08:50 hs do dia	05/02/2019
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	05/02/2019	Até às 10:50 hs do dia	05/02/2019
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dia	05/02/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 18 de janeiro de 2019.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro Interino  
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 – CONTRATO Nº 31/2018.**  
**CELEBRAÇÃO:** 17/01/2019.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.  
MARCIEL LUIZ DA SILVA.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 31/2018, por mais 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

**CLAUSULA – SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

**CLÁUSULA - TERCEIRA** – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

**INTERVENIENTE:** SEMECE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-240/2018.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Novembro de 2018.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2018**  
com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-923/SEMAPEM/2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 046/CPL/2018, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos para abastecimento e manutenção de veículos, de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

**Empresa(s) Vencedora(s):**  
**N. V. VERDE & CIA LTDA – ME.**  
CNPJ: 03.363.727/0001-21.  
**VALOR:** R\$ 1.346,14 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vale do Paraíso - RO, 17 de Janeiro de 2019.

**CHARLES LUIS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018/SEGEAD GERAL**  
**ÁGUA MINERAL PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO/EXERCÍCIO 2019.**  
Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Bucioi, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **ÁGUA MINERAL.**

**Classificada Nº01 UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME:**  
CNPJ: 12.640.426/0001-99

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unt	V. total
1	Água mineral 20 Lis recarga	Amazônia	Und	3.000	5,99	17.970,00

**EVANDRO BUCIOI**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 181/2018

**EMPRESA DETENTORA**

**REPRESENTANTE:**

**UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**  
**Luiz Ricardo de Mattos**  
Secretário Municipal de Administração/SEGEAD

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA**  
A (o) **PAULO GOMES DA SILVA**, localizada à **LINHA 09, LOTE 42-A, KM 05 GLEBA 01 LD SUL - São Miguel do Guaporé - RO**, com CNPJ ou CPF nº **653.690.257-20**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em **16 / 01 / 2019**, a **solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso IRRIGAÇÃO** no seguinte local **Linha 09, km 07 lado sul, Lote 42-A - São Miguel do Guaporé – RO.**  
Coordenadas geográficas  
**LATITUDE: 11°48'13,06080" S**  
**LONGITUDE: 62°50'43,71000" O**

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Janeiro de 2019.

**Proprietário/Responsável**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:47/2019  
b) Licitação Nº:3/2019  
c) Modalidade:Dispensa  
d) Data Adjucação:18/01/2019  
e) Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -IBAM, PARA ASSESSORAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DE SISTEMA DE GESTÃO COM PARTILHADA DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS, ISSQN. EM APOIO AOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM METODOLOGIA COMPOSTA DE FERREMENTAS ELETRÔNICAS E PROCESSOS OPERACIONAIS E SISTEMAS DE GESTÃO.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**  
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO QUADRO DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, PELO PLANO DE BENEFÍCIOS AMPLIADO, CONFORME REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, REGULAMENTO DO ASSOCIADO-COOPERADOR E ESTATUTO DO IBAM, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA	10	R\$6.000,00	R\$ 60.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de janeiro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:47/2019  
b) Licitação Nº:3/2019  
c) Modalidade:Dispensa:  
d) Data Homologação:17/01/2019  
e) Objeto Homologado:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -IBAM, PARA ASSESSORAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DE SISTEMA DE GESTÃO COM PARTILHADA DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS, ISSQN. EM APOIO AOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM METODOLOGIA COMPOSTA DE FERREMENTAS ELETRÔNICAS E PROCESSOS OPERACIONAIS E SISTEMAS DE GESTÃO.  
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**  
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO QUADRO DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, PELO PLANO DE BENEFÍCIOS AMPLIADO, CONFORME REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, REGULAMENTO DO ASSOCIADO-COOPERADOR E ESTATUTO DO IBAM, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA	10,00	R\$6.000,00	R\$60.000,00

**Valor Total Homologado - R\$60.000,00**

Nova Brasilândia DOeste, 17 de janeiro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.381.459/0001-57  
**ENDEREÇO:** AV XV DE NOVEMBRO, 785 OURO PRETO DO OESTE.

**NOME DO REPRESENTANTE:** ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA. **CPF:** 940.389.962-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 8.098,00 (oito mil e noventa e oito reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223  
**C.N.P.J.:** 28.517.413/0001-67  
**ENDEREÇO:** RUA IRRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 OURO PRETO DO OESTE.

**NOME DO REPRESENTANTE:** JESSICA APARECIDA HUHN. **CPF:** 031.563.352-23

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** COMERCIAL TS LTDA - ME  
**C.N.P.J.:** 18.666.293/0001-06  
**ENDEREÇO:** AVENIDA MARECHAL RONDON, 1319 JI PARANA.

**NOME DO REPRESENTANTE:** SERGIO PEREIRA DA ROCHA. **CPF:** 754.128.372-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 88.719,80 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 17.297.963/0001-00  
**ENDEREÇO:** AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, 4170 URUPA.

**NOME DO REPRESENTANTE:** LEILA CORREA E SILVA. **CPF:** 730.873.602-44

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 33.937,99 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**C.N.P.J.:** 10.820.186/0001-89  
**ENDEREÇO:** RUA GOIÁS, 862 CATANDUVA.

**NOME DO REPRESENTANTE:** DANIEL NICOLA. **CPF:** 216.721.888-57

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Residencial Green Park, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018 e Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME  
**C.N.P.J.:** 01.637.341/0001-35  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JK, 3126 Nova Brasilândia DOeste.

**NOME DO REPRESENTANTE:** EVALDO PAULO BODEMER. **CPF:** 219.820.312-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 272.625,95 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do Rondônia

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019  
*Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018*

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** PEREIRA & OLIVEIRA LTDA  
**C.N.P.J.:** 13.807.868/0001-40  
**ENDEREÇO:** RUA SEIS DE MAIO, 2038 JI PARANA.

**NOME DO REPRESENTANTE:** DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN. **CPF:** 693.806.192-00

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 61.779,26 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**  
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**HÉLIO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018 e Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 25/2019  
SECRETARIA: SEMECE  
DATA: 17/01/2019 MEM:05/SEMECE  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 28.900,56(VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 22/CPL/2019**  
Processo Nº 14/2019  
Secretaria: SEMTAS  
Data: 17/01/2019  
Mem: 04/ SEMTAS  
Firma: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0323-47  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais)  
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet à disposição de unidade assistencial vinculada à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o exercício de 2019, 69 3463 2728 (CRAS).

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 24/CPL/2019**  
Processo Nº 16/2019  
Secretaria: SEMTAS  
Data: 17/01/2019  
Mem: 06/ SEMTAS  
Firma: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0323-47  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil, Duzentos Reais)  
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e do Conselho Tutelar 69 3463 2009

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 26/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 18/2019  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:08/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 8.040,00(OITO MIL, QUARENTA REAIS)  
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO E CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 18/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 19/2019  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:09/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 3.600,00(TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELHAR, DO PRÉDIO INSTALADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 2651, CENTRO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 23/CPL/2019**  
Processo Nº 15/2019  
Secretaria: SEMTAS  
Data: 17/01/2019  
Mem: 05/ SEMTAS  
Firma: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0323-47  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais)  
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, 69 3463 2812.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 25/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 17/2019  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:07/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)  
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1967.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 22/2019  
SECRETARIA:SEMECE  
DATA: 17/01/2019 MEM:04/SEMECE  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 98.178,96 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS )  
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS -CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTES LOCALIDADES: ESCOLAS MUNICIPAIS, EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES, JORGE DE LIMA, DUQUE DE CAXIAS E ALVARES DE AZEVEDO, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2019.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:  
XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE- CPL
  - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA  
1º MEMBRO
  - MARTA UENE DE FREITAS SOARES  
2º MEMBRO
  - RAFAELA RODRIGUES SANTOS  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 26/2019  
SECRETARIA: SEMECE  
DATA: 17/01/2019 MEM:06/SEMECE  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 18.921,96 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).  
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADES: PRÉ ESCOLAR, CRECHE MUNICIPAL.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**  
1º MEMBRO

**MARTA UENE DE FREITAS SOARES**  
2º MEMBRO

**RAFAELA RODRIGUES SANTOS**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 20/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 12/2019  
SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:02/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 9.780,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).  
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1967, BAIRRO CENTRO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**  
1º MEMBRO

**MARTA UENE DE FREITAS SOARES**  
2º MEMBRO

**RAFAELA RODRIGUES SANTOS**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.548, de 19 de dezembro de 2018, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-904/SEMED/2018, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE TODO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, localizada na Rua “O” esquina com Rua Paulo VI, Bairro Rota do Sol no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital. Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000 – Recurso Próprio, no Valor Global de R\$ 89.976,49 (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), cuja abertura será em 08 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas) ou ainda, através do site desta Prefeitura [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), banner “CPL”. Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 18 de janeiro de 2019.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
PRESIDENTE-CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato**  
Processo Nº 1079/2015 - SEMDUR.  
Contrato Nº 020/2015.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO  
Contratado: Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA.  
Objeto: Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 06 de Janeiro de 2019 e o término no dia 05 de Julho de 2019.  
Data: 03/01/2019  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias  
Assinam:  
José Walter da Silva - Prefeito Municipal  
Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA – Empresa Contratada  
Francisco Luciano de Holanda - Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniante  
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município.  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato**  
Contrato Nº 075/2018.  
Processo Nº 666-1/2018.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO  
Contratada: MASCARELLO CARROCE-RIAS E ÔNIBUS LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 03 de Janeiro de 2019 e o término no dia 04 de Março de 2019.  
Data: 02/01/2019  
Prazo: 60 (sessenta) dias  
José Walter da Silva – Prefeito Municipal  
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA Contratada  
Cleonice Moura da Silva – Sec. Mun. de Educação - Interveniante  
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município.  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 19/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 11/2019  
SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:01/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 15.240,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADES: CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**  
1º MEMBRO

**MARTA UENE DE FREITAS SOARES**  
2º MEMBRO

**RAFAELA RODRIGUES SANTOS**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 21/CPL/2019**  
PROCESSO Nº 13/2019  
SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 17/01/2019 MEM:03/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).  
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: CONSELHO TUTELHAR, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO Nº 2651, CENTRO, MIRANTE DA SERRA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**  
1º MEMBRO

**MARTA UENE DE FREITAS SOARES**  
2º MEMBRO

**RAFAELA RODRIGUES SANTOS**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
Ata nº 001/SEMDUR/2019  
Processo nº 1074/SEMDUR/2018  
Pregão Eletrônico nº 067/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: IVAN PEIXOTO RIBEIRO - ME  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **ôdômetros e horímetros** para (veículos, motocicletas e máquinas), por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global **R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).  
prazo: **12 (doze) meses**  
Data: **18/01/2019**  
Assinam:  
José Walter da Silva  
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – Interveniante  
Rodrigo Bonfante da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/Adjunto – Interveniante  
José Almeida da Silva - Superintendente do Saae – Interveniante  
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – Interveniante  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniante  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – Interveniante  
IVAN PEIXOTO RIBEIRO - ME – Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

Oldiglei Odair Veronez  
Pregoeiro Substituto



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.  
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMSAU, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMEL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/SEMEC/2018.  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 21/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 04/02/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 04/02/2019 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 18 de Janeiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA DO OESTE**

**ERRATA Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/FMS/2019  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**Onde se lê:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, através da Comissão organizadora designada para esta finalidade através do Decreto Nº 006/2019-GAB/PMO, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 456/2005, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/2019, para contratação Emergencial e Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral, para atendimento do PSF - Programa de Saúde da Família nas UB's - Unidades Básicas de Saúde do Município.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- O candidato interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no Portal da Transparência ([www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)), no link Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e ao requerimento/formulário de inscrição, que estará disponível às 00:00 horas do dia 18/01/2019 até às 23h59 min do dia 24/01/2019.

**DOCUMENTOS PARA OS CARGOS DE: Médico Clínico Geral**

- 01 cópia - Cédula de identidade civil (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Diploma ou comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Stricto Sensu* ou *Lato sensu*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso (atualizado), emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.
- 01 cópia - Registro no Conselho de Classe. (requisito obrigatório)

**2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL e REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Carga horaria	Vagas	Reserva	Vencimento
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	02	6.800,00+40% Insalubridade

ÍTEM	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo. (superior)	40 pontos (limitado a uma graduação)	40 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos (limitado a dois cursos de especialização)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	20 pontos (máximo um curso)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	20 pontos (máximo 1 curso)	20 pontos
<b>Total de pontos</b>		<b>100 pontos</b>

**8. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

- A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **28/01/2019** e publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no endereço [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **30/01/2019** através dos endereços eletrônicos site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no endereço [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- Após a divulgação do Resultado Provisório no dia **30/01/2019**, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas úteis para interpor recurso, sendo os dias **31/01 e 01/02/2019**, os quais deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificam;
- A data da divulgação da resposta dos recursos será no dia **05/02/2019**;
- Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia **06/02/2019**, divulgando-o no Site: [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios/AROM [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
18/01/2019	Divulgação do Edital
18/01 a 24/01/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
28/01/2019	Homologação das Inscrições
30/01/2019	Divulgação do Resultado Provisório
31/01 e 01/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
05/02/2019	Resposta Recurso
06/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

**Fica alterado para:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, através da Comissão organizadora designada para esta finalidade através do Decreto Nº 006/2019-GAB/PMO, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 456/2005, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/2019, para

contratação Emergencial e Temporária para o cargo de **Médico Clínico Geral e Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal**, para atendimento do PSF - Programa de Saúde da Família nas UB's - Unidades Básicas de Saúde do Município.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- O candidato interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no Portal da Transparência ([www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)), no link Processo

Avenida Marechal Rondon - Nº 4665 - Centro - Alvorada do Oeste/RO. CEP: 76930-000.000963810 - Contato: (69) 3412-2406

Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e ao requerimento/formulário de inscrição,

que estará disponível às 00:00 horas do dia 23/01/2019 até às 23h59 min do dia 31/01/2019.

**QUADRO DE DOCUMENTOS** (anexar no campo DOCUMENTOS do requerimento/formulário de inscrição)

DOCUMENTOS PARA OS CARGOS DE: Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal	
01 cópia - Cédula de identidade civil (requisito obrigatório)	
01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (requisito obrigatório)	
01 cópia - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	
01 cópia - Comprovante de Conclusão de Curso Técnico Específico	

**4. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL e REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Carga horaria	Vagas	Reserva	Vencimento
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	02	6.800,00+40% Insalubridade
Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanal	01	01	1.200,00+40% Insalubridade

ÍTEM	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo. (superior, técnico ou auxiliar)	40 pontos (limitado a uma graduação, curso técnico ou auxiliar)	40 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos (limitado a dois cursos de especialização)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	20 pontos (máximo um curso)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	20 pontos (máximo 1 curso)	20 pontos
<b>Total de pontos</b>		<b>100 pontos</b>

**9. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

- A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **04/02/2019** e publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no endereço [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **06/02/2019** através dos endereços eletrônicos site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no endereço [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- Após a divulgação do Resultado Provisório no dia **06/02/2019**, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas úteis para interpor recurso, sendo os dias **07 e 08/02/2019**, os quais deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificam;
- A data da divulgação da resposta dos recursos será no dia **11/02/2019**;
- Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia **12/02/2019**, divulgando-o no Site: [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios/AROM [www.diariomunicipal.com.br/ro](http://www.diariomunicipal.com.br/ro), bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
23/01 a 31/01/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
04/02/2019	Homologação das Inscrições
06/02/2019	Divulgação do Resultado Provisório
07 e 08/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
11/02/2019	Resposta Recurso
12/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

Alvorada do Oeste/RO, 18 de janeiro de 2019.

Janeth de Oliveira Andrade Ferreira  
Presidente da Comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO

Wilson Vicente Cruz  
Secretário da comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO

Maria Aparecida Matos Tatarina Silva  
Membro da Comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO DAF Nº 158/2018**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "NOVO AMANHECER"**

Pelo presente instrumento, a INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., sociedade com propósito específico inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.611/0001-87, com sede na Avenida Rodrigo Fernandes Grillo, 207, salas 2011 e 2015, Jardim dos Manacás, Araraquara (SP), CEP 14.801-534, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gersino Saragosa Guerra, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.156.055-2 SSP-SP, CPF/MF 899.365.158-20, e por seu Diretor Técnico, Sr. Jairo Junqueira Kallife, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7676562 SSP-SP, CPF/MF nº 286.148.366-00, ambos com endereço comercial na cidade de Araraquara (SP); doravante denominada IE MADEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, entidade de direito público com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1.156 - bairro Jardim - inscrita sob o CNPJ nº 04.380.507/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Vagner Gonçalves Barros, brasileiro, casado, portador do RG nº 632.943/SS/PRO e CPF nº 665.507.182-87, residente e domiciliado na Rua Mario Andreazza, em Ouro Preto do Oeste (RO), doravante denominado MUNICIPIO.

**CONSIDERANDO:**

A IE MADEIRA tem como um dos eixos do seu programa de responsabilidade realizar Projetos Sociais no âmbito das comunidades localizadas na área de influência direta da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho - Araraquara 2, da Estação Retificadora na Subestação Coletora Porto Velho e Estação Inversora na Subestação Araraquara 2; que não tenham sido contempladas por ações previstas no licenciamento ambiental ou nos programas socioambientais do projeto básico ambiental para a implantação do empreendimento;

O MUNICIPIO tem interesse em que o Projeto Social seja desenvolvido em seu território, face à necessidade de construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", que atenderá áreas que necessitam de apoio social, por se tratar de população de baixa renda;

A IE MADEIRA concordou em aplicar parte dos recursos de seu programa de responsabilidade na construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", através da aplicação de recursos disponibilizados pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social; e

A IE MADEIRA declara que as ações decorrentes do presente Instrumento, sob sua responsabilidade, não correspondem a: (i) ações impostas por lei, ato administrativo ou decisão judicial, incluindo obrigações decorrentes de licenciamento ambiental e termos de ajustamento de conduta; (ii) ações exclusivamente voltadas à performance comercial e competitiva ou ao desenvolvimento direto do mercado consumidor; (iii) ações de marketing institucional, ou (iv) ações em contrapartida a quaisquer benefícios tributários federais, estaduais ou municipais concedidos à empresa, bem como não serão suportados com recursos advindos de benefícios fiscais.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO DAF Nº 158/2018**

Acordam as partes celebrar o presente acordo pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente acordo tem por finalidade formalizar a aplicação de parte dos recursos do programa de responsabilidade da IE MADEIRA em Projeto Social do MUNICIPIO, consistente na construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", doravante denominado apenas como "Projeto Social".

1.2 - O Projeto Social compreende a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", com 251,13 m², localizado na Rua dos Seringueiros, nº 2.725 - Bairro Park Amazonas, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4).

1.3 - O valor para as obras do Projeto Social está limitado a R\$ 584.766,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

1.3.1 - Caso, após a realização da cotação de preço para contratação da empreiteira responsável pela execução das obras, os valores encontrados sejam maiores do que aqueles ora estabelecidos, a IE MADEIRA deverá buscar nova aprovação do BNDES para a execução do Projeto Social.

1.3.2 - Caso o BNDES não aprove a aplicação de recursos complementares para a execução do Projeto Social em sua integralidade, as partes deverão readequar seu objeto, de modo que esta possa ser executado dentro do valor disposto no item 1.3.

1.3.3 - O MUNICIPIO não fará jus a eventual valor excedente e nem poderá propor a execução de atividades adicionais das obras ora estabelecidas, caso o valor gasto no Projeto Social seja menor do que aqueles estipulados na cláusula 1.3.

1.3.4 - O MUNICIPIO não poderá solicitar alterações no projeto após o início da sua execução, obrigando-se a recebê-lo tal como descrito no item 1.2 deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste Acordo se dará conforme os termos descritos no Plano de Trabalho (Anexo 1), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 2), Quadro de Usos e Fontes (Anexo 3) e Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4).

2.2 - Qualquer alteração dos Anexos deste Acordo somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa anuência das partes, através de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES**

- Compete à IE MADEIRA:
  - Obter a aprovação do Projeto Social perante o BNDES, em especial, se houver necessidade de readequação do Projeto Social;
  - Efetuar as compras e contratações para a realização das obras objeto do Projeto Social;
  - Realizar o acompanhamento e a fiscalização físico-financeira do Projeto Social;
  - Indicar representante do Acordo com poderes para prestar informações e acompanhar a execução e a realização do objeto deste Instrumento; e
  - Doar ao MUNICIPIO os ativos ao final da implantação, mediante termo de doação.
- Compete ao MUNICIPIO:
  - Adequar o Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo, caso necessário;
  - Conceder as licenças de construção e funcionamento das instalações;
  - Disponibilizar a infraestrutura básica para a construção, a exemplo, não-exaustivo, o acesso ao local, água, energia elétrica e rede de telefonia;
  - Acompanhar a execução do objeto deste Instrumento durante o período de construção, indicando engenheiro com capacidade técnica e poderes para prestar informações e assinar boletins de medição;
  - Receber as instalações ao final da conclusão das obras de construção, dando ampla quitação à IE MADEIRA;
  - Comprometer-se com a gestão e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer";
  - Não fazer uso promocional do objeto deste Acordo em favor de candidato, partido político ou coligação partidária;
  - Publicar o presente Instrumento na Imprensa Oficial competente para conferir publicidade a seus atos; e
  - Responsabilizar-se por tomar todas as medidas necessárias para eliminar eventual vício oculto que seja encontrado durante o período de garantia da obra, inclusive acionando a empreiteira responsável pela execução da obra, caso necessário.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1 - O prazo de vigência deste Acordo é de 12 meses, a contar de sua assinatura, sendo: 01 mês para obtenção das licenças de obra; 02 meses para contratação e mobilização da empreiteira e 09 meses de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DENUNCIA E ENCERRAMENTO**

- O presente contrato poderá ser denunciado nas seguintes hipóteses:

Caso não sejam apresentadas as licenças de obra e eventuais adequações necessárias ao projeto executivo pelo MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento;

Caso não seja disponibilizada a infraestrutura necessária pelo MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão das licenças de obra;

Em caso de não aprovação do Projeto Social pelo BNDES ou suas eventuais adequações;

Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça uma das partes de cumprir suas obrigações, se o impedimento perdurar mais de 90 (noventa) dias contados da comunicação do fato.

5.3 - Após o início das obras, o presente instrumento não poderá ser denunciado.

CLÁUSULA SEXTA - ANEXOS

6.1 - Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas partes, integram e constituem partes inseparáveis do presente Acordo, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

Anexo 1 - Plano de Trabalho

Anexo 2 - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo 3 - Quadro de Usos e Fontes

Anexo 4 - Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSAÇÃO

7.1 - Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra parte e do BNDES, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As comunicações entre as partes deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal (cartas, e-mail ou fax), sendo que a nomeação ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Acordo.

8.2 - A IE MADEIRA poderá credenciar perante o MUNICÍPIO, um ou mais empregados ou prestadores de serviço, para acompanhar a execução do objeto do presente Acordo, permitindo o amplo acesso de seus representantes a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Acordo.

8.3 - Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Acordo, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Acordo são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.4 - Fica vedada qualquer transferência financeira entre as partes, sendo que cada parte arcará diretamente com as obrigações assumidas com seus prestadores de serviço, não existindo qualquer tipo de responsabilidade de uma parte em relação às obrigações assumidas pela outra parte em função deste Acordo.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara (SP), como competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes das partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Acordo, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Araraquara (SP), 13 de dezembro de 2018.

Pela INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A:

Assinaturas de Jairo Junqueira Kalife e Gerisno Saragosa Guerra.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:

Assinatura de Vagno Gonçalves Barros e o 1º Tabelionato de Notas.

TESTEMUNHAS:

Assinaturas de testemunhas.

Assinatura de Norberto Zerbetto Hausmann.

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

O presente Plano tem por objetivo estabelecer os trabalhos e responsabilidades a serem assumidas pelas partes do Acordo de Cooperação entre a Interligação Elétrica do Madeira S.A. e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme previsto na sua cláusula terceira.

Os trabalhos e responsabilidades de competência de cada parte são as seguintes:

I - IE MADEIRA

1 - Obter a aprovação do Projeto Social perante o BNDES

- Aprovar o enquadramento do Projeto Social perante o BNDES, de acordo com o padrão de informações solicitado pelo BNDES;

- Obter perante a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste as informações e detalhamento do Projeto Social objeto de aprovação;

- Elaborar Relatório do Roteiro Básico para apresentação ao BNDES; e

- Obter a aprovação final do Projeto Social perante o BNDES.

2 - Efetuar as compras/contratações para realização do Projeto Social

- Preparar processo de cotação de preço para a contratação de empreiteira, observando o Plano de Trabalho (Anexo 1), o Cronograma Físico Financeiro (Anexo 2), o Quadro de Usos e Fontes (Anexo 3) e Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4);

- Contratar as empresas que apresentarem as melhores condições técnico-comerciais; e

- Autorizar o início dos serviços para a empresa contratada, em consonância com as licenças de obra e autorização de acesso às instalações já existentes, emitidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

3 - Realizar o acompanhamento e a fiscalização físico-financeira do projeto

- Realizar visitas periódicas ao local das obras até sua efetiva conclusão;

- Acompanhar a realização do cronograma físico financeiro do contrato;

- Realizar reuniões mensais com a empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para avaliar e medir a evolução das obras;

- Dirimir qualquer dúvida quanto à aplicação das condições contratuais e de sua execução;

- Liberar e efetuar o pagamento das medições mensais dos serviços realizados no período, após a assinatura de boletim de medição pelo responsável técnico do MUNICÍPIO;

- Efetuar a gestão financeira dos contratos, com a finalidade de controle e organização dos documentos relativos aos gastos do projeto;

- Receber as instalações após a conclusão das obras pela empresa contratada;

- Avaliar os resultados das atividades relacionadas a este Instrumento; e

- Acompanhar os resultados sociais obtidos com a implantação do Projeto Social, com os indicadores de desempenho a seguir, por um período de 12 meses após a doação das instalações a Prefeitura, com a emissão de relatórios de avaliação semestral para envio ao BNDES:

Meta Qualitativa 1: Acompanhar as famílias em vulnerabilidade social em todo o território de abrangência, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer de Ouro Preto do Oeste.

Meta Quantitativa 1: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no seu território de abrangência. O atendimento de situações de vulnerabilidade será de aproximadamente 675 famílias residentes no território do CREAS Novo Amanhecer.

Meta Qualitativa 2: Melhoria da qualidade de vida dos usuários e das famílias residentes no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer com a ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais.

Meta Quantitativa 2: Aumento de acessos a serviços sócio assistenciais e setoriais. Os atendimentos desta natureza atingirão 675 famílias, contempladas pelo CREAS Novo Amanhecer e territórios abrangentes.

Meta Qualitativa 3: Trabalhar ações de mobilização social, orientação e educação sexual, como estratégia de redução do índice de violência sexual e gravidez precoce.

Meta Quantitativa 3: Atender em média 20 adolescentes ao ano, da população de adolescentes e jovens em processo de gravidez precoce.

Meta Qualitativa 4: Efetivar o serviço de acolhimento aos jovens, com orientações para garantia dos direitos.

Meta Quantitativa 4: Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos e com plena informação sobre seus direitos e deveres. Por ano serão atendidos a média de 200 jovens e suas famílias.

Meta Qualitativa 5: Melhoria no atendimento da população idosa no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer.

Meta Quantitativa 5: Desenvolver condição de sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com idosos, com previsão para atender uma média de 250 idosos.

Meta Qualitativa 6: Ofertar oficinas de geração de renda para as famílias do Programa de Atenção Integral a Família, atendidas no CREAS Novo Amanhecer.

Meta Quantitativa 6: Garantir autonomia financeira aos indivíduos e famílias atendidas no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer, com previsão de atendimento de 500 famílias.

Meta Qualitativa 7: Trabalhar o serviço de busca ativa no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer, com isso diminuindo as vulnerabilidades e o risco social.

Meta Quantitativa 7: Prevenção da ocorrência da vulnerabilidade social, com ações que reduzam o índice em até 500 famílias.

4 - Indicar representante do Acordo

- Indicar formalmente representante do Acordo com poderes para prestar informações e acompanhar a execução do objeto deste Instrumento.

5 - Doar ao MUNICÍPIO os ativos ao final da implantação

- Apresentar a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste a relação dos ativos efetivamente concluídos, e

- Efetuar a doação dos ativos, objeto deste Acordo, mediante a emissão de Termo de Doação.

II - MUNICÍPIO

1 - Elaborar projetos Arquitetônico e de Implantação

- Elaborar os projetos Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social, bem como, realizar eventuais alterações que sejam necessárias nestes documentos;

- Elaborar a Planilha de Orçamento detalhada do Projeto Social, contendo serviços e fornecimentos a serem executados para sua realização;

- Elaborar o Memorial Descritivo dos serviços e fornecimentos a serem realizados;

- Elaborar o Cronograma Físico Financeiro; e

- Emitir documento atestando que o projeto de construção atende a legislação pertinente as normas sobre acessibilidade.

2 - Conceder as licenças de construção e funcionamento das instalações

- Obter as Licenças de construção, atestando o cumprimento da legislação sobre acessibilidade e de funcionamento das instalações, inclusive ambientais, se for necessário; e

- Obter o HABITE-SE, observados os parâmetros e o devido processo legal previsto na legislação municipal vigente, inclusive arcando com eventuais custos provenientes desta atividade.

3 - Disponibilizar a infraestrutura básica para a construção e o funcionamento

- Disponibilizar a documentação necessária à obtenção, pela empreiteira, do acesso à rede pública de água, energia elétrica, linha telefônica e quaisquer outros serviços de infraestrutura básica que sejam necessários durante a fase de construção das instalações; e

- Disponibilizar infraestrutura sanitária e de esgoto para o perfeito funcionamento e ocupação das instalações objeto do Projeto Social, após a conclusão das obras.

4 - Acompanhar tecnicamente a execução das obras pela empresa contratada

- Autorizar formalmente o acesso às instalações para início dos serviços de construção;

- Designar responsável técnico pelas obras, que assinará todos os documentos relacionados àquela, em especial, os boletins de medição mensais atestando a realização dos serviços pela empresa contratada;

- Fiscalizar se as obras estão sendo executadas de acordo com os projetos;

- Identificar e solucionar qualquer pendência que possa interferir e impedir a evolução da execução das obras;

- Atestar a qualidade técnica dos serviços realizados pela empresa contratada e dos fornecimentos realizados, através da emissão de relatórios mensais que, inclusive, poderão recomendar o refazimento de partes da obra, o não pagamento de valores por descumprimento de marcos contratuais, ou a aplicação de multas por descumprimento, pela empreiteira, de obrigações contratuais;

- Atuar em conjunto com a IE MADEIRA para a perfeita execução e conclusão do Projeto Social; e

- Participar das reuniões mensais de avaliação da evolução das obras.

5 - Receber as instalações ao final da conclusão das obras

- Aprovar a doação e o recebimento pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste das instalações concluídas, uma vez tendo sido atendida a execução de acordo com seus projetos, dando ampla quitação à IE MADEIRA;

- Assinar o Termo de Doação dos ativos a serem recebidos; e

- Ocupar as instalações do novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer" de imediato após a sua doação a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, com a mudança das instalações do CREAS já existente.

6 - Comprometer-se com a gestão e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer"

- Incluir no orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a partir do ano de 2019, previsão de valores a serem gastos com a manutenção e com o pessoal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer";

- Efetuar, as suas expensas, a aquisição de móveis e equipamentos, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", no valor de R\$ 17.596,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme relação apresentada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, cujo processo de aquisição já encontra-se em andamento;

- Efetuar a contratação de mais 01 psicólogo e 01 pedagogo através de Concurso Público, a ser elaborado e publicado imediatamente após a aprovação do Projeto Social pelo BNDES, para completar a equipe básica do novo CREAS, os quais deverão estar disponíveis 01 mês antes do término da construção das edificações do Projeto Social;

- Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer" em funcionamento, não permitindo sua deterioração;

- Emitir Relatório contendo os números iniciais dos indicadores de desempenho constantes no item 1 subitem 3 das obrigações da IE MADEIRA, para envio ao BNDES; e

- Acompanhar os resultados sociais obtidos com a implantação do Projeto Social, com o indicadores de desempenho indicados no item 1 subitem 3 das obrigações da IE MADEIRA, por um período de 12 meses após a doação das instalações a Prefeitura, com a emissão de relatórios de avaliação semestral para envio ao BNDES.

ANEXO 2 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Valor Por Etapa, 30 DIAS, 60 DIAS, 90 DIAS, 120 DIAS, 150 DIAS, 180 DIAS, 210 DIAS, 240 DIAS. Rows include: SERVIÇOS INICIAIS, INSTALAÇÃO DO CENTRO/SERVIÇOS GERAIS, MOVIMENTO DE TERRA, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRAGENS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, ESQUADRIAS METÁLICAS, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO DE TETOS, REVESTIMENTO DE PAREDES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, AGUA FRIA, ESgoto, Prevenção combate a incendio, Louças, metais e acessórios, Luminárias e lâmpadas, Elétrica, SPDA, Telecomunicações, Serviços complementares, Pintura, Limpeza final da obra, Administração local.

Base: 31/03/2018

Table with columns: USOS, Valor Corrente em R\$, Total. Rows include: Projeto: Construção de sede do CREAS "Novo Amanhecer" em Ouro Preto do Oeste (R\$), Total de Usos, A - Itens Financeáveis - Projeto, A.01 Serviços Iniciais, A.02 Instalação Centro/Serviços gerais, A.03 Movimento de Terra, A.04 Infraestrutura, A.05 Superestrutura, A.06 Paredes e painéis, A.07 Esquadrias de madeira, A.08 Ferragens, A.09 Esquadrias de alumínio, A.10 Esquadrias metálicas, A.11 Cobertura, A.12 Impermeabilização, A.13 Revestimento de tetos, A.14 Revestimento de paredes, A.15 Revestimento de pisos, A.16 Pavimentação externa, A.17 Água fria, A.18 Esgoto, A.19 Prevenção combate a incendio, A.20 Louças, metais e acessórios, A.21 Luminárias e lâmpadas, A.22 Elétrica, A.23 SPDA, A.24 Telecomunicações, A.25 Serviço de limpeza, A.26 Serviços complementares, A.27 Pintura, A.28 Limpeza final da obra, A.29 Administração local, B - Itens Financeáveis - Administração, B.01 Recursos internos, B.01.1 Horas/despesas apropriadas, B.01.2 Horas/despesas viagens a incorrer, B.02 Recursos contratados e a contratar, B.02.1 Serviços de consultoria, B.02.2 Despesas de viagem, B.02.3 Divulgação e inauguração, C - Itens Não Financeáveis, C.01 Móveis e equipamentos.

ANEXO 4 - PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS

PARTES CONSTITUINTES DOS PROJETOS

- I - APRESENTAÇÃO
II - RESPONSÁVEL TÉCNICO
III - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
IV - MEMÓRIA DESCRITIVA / JUSTIFICATIVA
V - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
VI - INSTALAÇÃO, ADMISSÃO, TRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA
VII - MOVIMENTO DE TERRA
VIII - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS
IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA / PLACA DE REGISTRO







### 3.3 - Coletores e Sub-Coletores

Coletores e Sub-coletores com diâmetro de 100 de PVC, interligados por caixas de inspeção.

### 3.4 - Disposição Final de Esgoto Sanitário

O esgoto gerado será lançado em uma fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente para um sumidouro.

#### 3.4.1 - Dimensionamento da Fossa Séptica

Unidade cilíndrica ou prismática retangular com fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

$$V = 1000 + N (C \cdot T + K \cdot Lf) \quad (\text{NBR 7229/1993})$$

Onde:

- V = volume útil, em litros
- N = número de contribuintes
- C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia) - 80% do consumo de água
- T = período de detenção em dias
- K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco
- Lf = contribuição de lodo frescos (litros/pessoa)

$$V = 1.000 + 25 ((40 \cdot 1) + (65 \cdot 0,20))$$
$$V = 1.000 + 1.325 \quad V = 2.325 \text{ litros}$$

Então, para tanque de forma prismática:

$$H \text{ útil} = 1,20 \text{ m} \quad \text{larg.} = 1,00 \text{ m comp.} = 2,00 \text{ m}$$
$$\text{Volume adotado} = 2.400 \text{ litros}$$

#### 3.4.2 - Dimensionamento do Filtro Anaeróbio:

O filtro anaeróbio consiste em um reator biológico onde o esgoto é depurado por meio de microrganismos não aeróbios, dispersos tanto no espaço vazio do reator quanto nas superfícies do meio filtrante. Este é utilizado para retenção de sólidos.

$$V_{\text{útil}} = 1,6 \cdot N \cdot C \cdot T \quad (\text{NBR 13969/97})$$

$$\text{Contribuição} = N \cdot C = 25 \times 40 = 1000 \text{ litros/dia}$$

$$\text{Então: período de detenção } T = 1 \text{ dia}$$

$$V_{\text{útil}} = 1,6 \times 1000 \times 1$$
$$V_{\text{útil}} = 1.600 \text{ litros} \quad \text{Adotado } V = 1.944 \text{ litros}$$

$$\text{Então, para filtro de forma retangular:}$$
$$H \text{ útil} = 1,20 \text{ m} \quad A = 0,90 \quad B = 1,80 \text{ m}$$

#### 3.4.3 - Dimensionamento do Sumidouro

O sumidouro é a unidade de depuração e disposição final do efluente de tanque séptico verticalizado. Utilizaremos um Sumidouro com formato retangular, conforme os detalhes constantes no projeto, para o nível aquífero pouco profundo (menor ou igual a 1,50m), conforme a NBR 7229/93.

Cálculo do Sumidouro:

$$C = \text{Contribuição} = 1000 \text{ litros/dia} \quad (25 \text{ pessoas} \times 40 / \text{pessoa/dia})$$
$$CI = \text{Coeficiente de Infiltração} = 65 \text{ litros/m}^2$$
$$A = \text{Área de Infiltração} = C/CI$$

$$A = 1000 / 65 = 15,30 \text{ m}^2 \text{ (mínimo)}$$

Adotamos 01 unidade de infiltração com formato retangular, com as seguintes dimensões:

Comprimento = 3,00 m	Área fundo = 4,50 m <sup>2</sup>
Largura = 1,50 m	2x Área lateral 1 = 2x3,60 = 7,20 m <sup>2</sup>
Prof. útil = 1,20 m (0,30m=brita)	2x Área lateral 2 = 2x1,80 = 3,60 m <sup>2</sup>
Prof. total = 1,30 m	Área total = 15,30 m <sup>2</sup>
Volume útil = 5,40 m <sup>3</sup>	Altura livre = 0,10 m
Área total adotada para a unidade de infiltração = 15,30m <sup>2</sup>	
Volume total adotado = 5,85 m <sup>3</sup>	

OBS : O afastamento mínimo entre as unidades do sumidouro, quando for o caso, e limites laterais de divisas do terreno é maior ou igual a 1,50 m.  
Altura mínima de brita n° 3 no fundo do sumidouro = 0,30 m

Para melhorar a eficiência do tratamento final, em torno do sumidouro, deve-se dispor um leito de brita de 50 cm até a altura total do sumidouro, protegidos por manta bidim.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 001/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 077/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 374/MCMA/2018, de 14/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 110/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 273/MCMA/2018, de 08/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 076/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 373/MCMA/2018, de 14/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 319/MCMA/2018 de 26/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 057/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 331/MCMA/2018 de 30/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 003/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 115/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 161/MCMA/2018, de 05/10/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TÉCNICA n° 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 057/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 331/MCMA/2018 de 30/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI  
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.  
Considerando que o corpo técnico as Sec. Mun. De Obras ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo (desconsiderar o item que trata sobre LICENCIAMENTO AMBIENTAL).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 055/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 119/MCMA de 26/09/2018 e Ofício 207/MCMA de 17/10/2018.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.  
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 114/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/10/2018.  
Considerando que houve a primeira análise técnica sob numero 025/2018.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.  
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:  
1 - Ordem de serviço 167/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.  
Considerando o prazo de entrega abaixo relacionado:  
Expirou em 03/01/2019.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.  
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 08 de janeiro de 2019, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 20/08/2018.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.  
Considerando que houve análise pelo ente Concedente e emissão de Notificação sob numero 026/SEMPPLAN/DECONV/2018.  
Considerando que houve nova análise pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, 2019ANA1402 (em anexo).  
Considerando que o prazo de vigência da 2ª CLAUSULA SUSPENSIVA encerra-se em 31/03/2019 (sem possibilidade de prorrogação).  
Considerando que a não aprovação do presente projeto até a data acima menciona impossibilita a formalização concreta e real do convênio 077/DPCN/2017.  
Considerando que o projeto pleiteado é de suma importância para atendimento dos anseios da comunidade Ji-Paranaense.  
Considerando que o vulto pleiteado é de R\$ 800.000,00, e a não disponibilização do mesmo pelo ente concedente gerará infortúnios a esta administração.

É que remeto à nova análise 2019ANA1402, para resposta, em caráter de urgência, visto a proximidade do final da segunda vigência da clausula suspensiva

Informo aqui que os itens C.1, C.2, c.3 e f.1 se repetiram após a primeira análise.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018 e prorrogação de prazo até a data de 08/11/2018.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 186/MCMA/2018, de 11/10/2018 e Ofício 272/MCMA/2018, de 07/11/2018;  
Considerando que foram lavrados os documentos ANÁLISES TÉCNICA 006 e 012.  
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.  
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/10/2018.  
Considerando que houve a primeira análise técnica sob numero 022/2018.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.  
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudos e pré-projeto de drenagem pluvial.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para que proceda com levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 09 de maio de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 09 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente à duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30 de janeiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, NA PRAÇA DO KARTODROMO.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, na praça da área do kartódromo, situada na Rua Jundiá, 2º distrito de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para que proceda com levantamento de elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança) em todos os espaços esportivos descritos conforme memorando nº 007/SEM/ETUR/PMJP/2019 em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 15 de março de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30 de janeiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, nos trechos relacionados a seguir: AV. MARECHAL RONDON; AV. JI-PARANÁ; RUA TEREZINA; RUA SÃO LUIZ; e AV. MATO GROSSO, o projeto deverá seguir o código de trânsito brasileiro. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 28 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária nos ESPAÇOS ESPORTIVOS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017. Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

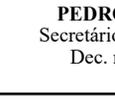
**DETERMINA:**  
I - proceda com atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 14 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária nos ESPAÇOS ESPORTIVOS.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:  
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.  
**DETERMINA:**  
I – proceda com atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III – Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 14 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.  
**Cumpra-se,  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 14 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 005/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-3455/2016, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ALA ADMINISTRATIVA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 007/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-6299/2016, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-1618/2018, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Profª Marcilene Ferreira de Almeida, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civis, para acompanhamento da “visita in” loco referente ao levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019 e Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeado, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civis, para acompanhamento da “visita in” loco referente ao levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019 e Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeado, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civis, para acompanhamento da “visita in” loco referente ao levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019 e Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeado, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
**Cumpra-se.  
Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 010/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da "visita in loco" referente ao levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de Maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon, conforme Ordem de Serviço 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento visita "in loco" referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes, conforme Ordem de Serviço 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 014/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento, elaboração de estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, nos trechos relacionados a seguir: AV. MARECHAL RONDON; AV. JI-PARANÁ; RUA TEREZINA; RUA SÃO LUIZ; e AV. MATO GROSSO, o projeto deverá seguir o código de trânsito brasileiro, conforme Ordem de Serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 016/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente ao levantamento para a atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos, conforme Ordem de Serviço 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 011/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da "visita in loco" referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente à duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon, conforme Ordem de Serviço 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, na praça da área do kartódromo, situada na Rua Jundiá, 2º distrito de Ji-Paraná, conforme Ordem de Serviço 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 015/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente ao levantamento de elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS de Ji-Paraná, que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança), conforme Ordem de Serviço 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/SEM-**  
**PLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 165/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 165/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por a revisão dos itens da planilha orçamentária da obra de "CONSTRUÇÃO DA UPA - unidade de pronto atendimento II". Considerando o apontado pela empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, através de documentação protocolada nesta secretaria na da de 07/01/2019.

É que remeto a solicitação para o atendimento quanto ao quantitativos conforme apontados nos documentos em anexo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 29 de janeiro de 2019, às 10:00 hrs. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 191/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 191/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS.

Considerando a solicitação do Sr. Secretário no verso do Ofício 043/MCMA/2019 e também para que seja revisto o conforto térmico considerando a radiação solar e também a proteção quanto aos períodos de inverno amazônico.

É que remeto a solicitação para à demanda acima descrita.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 31 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de levantamento e caso julgue necessário a confecção do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DOS REIS.

Considerando a nova solicitação da empresa contratada para a execução da obra na data de 15/01/2019.

É que remeto a solicitação para reanalise dos documentos encaminhados e elaboração de um único documento denominado levantamento e termo aditivo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 31 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TECNICA nº 005/SEMPLAN/DECONV/**  
**PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 319/MCMA/2018 de 26/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000201/18      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Nº Modalidade Licit. : 114  
Proc. Administrativo : 2268/2018      Nº Controle Ata : 003/SRP/CGM/2019      Prazo de Validade : 17/01/2020  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/01/2020**

**Fornecedor / Proponente :** 2611 -STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
161	002.003.343	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO FIBRA TIPO SUSPENSA PENDULAR LARGURA 375, ALTURA 280, GRAMATURA 350, FRAMA	UND	3700	1,74	6.438,00	0	0	3700	6.438,00

4 ganchos metálicos, visor lateral, etiqueta, pren. Gramatura 350, tamanho ofício, cap. 200, aplicação arquivo de documento.

**Total Registro de Preços (Inicial) : 6.438,00      Saldo Total: 6.438,00**

**Fornecedor / Proponente :** 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	002.003.525	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	583	16,90	9.852,70	0	0	583	9.852,70
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor AZUL, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
8	002.003.526	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	384	16,90	6.489,60	0	0	384	6.489,60
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor PRETA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
9	002.003.575	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	102	16,90	1.723,80	0	0	102	1.723,80
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor VERMELHA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
10	002.002.579	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	163	9,33	1.520,79	0	0	163	1.520,79
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
11	002.001.564	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	99	9,33	923,67	0	0	99	923,67
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
12	002.001.362	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	66	9,33	615,78	0	0	66	615,78
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente rosa, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
13	002.002.580	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	50	9,33	466,50	0	0	50	466,50

14	002.003.451	material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: PALHACINHO	CX	347	11,95	4.146,65	0	0	347	4.146,65
35	002.002.299	composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, Tubo de 90g caixa com 12 unidades, de 1ª Qualidade. CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES JOCAR	CX	535	1,07	572,45	0	0	535	572,45
36	002.002.597	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES JOCAR	CX	934	1,06	990,04	0	0	934	990,04
43	011.002.576	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LIGA METÁLICA DURALUMÍNIO FUNDIDO, PERFURA NO MÍNIMO 40 FOLHAS: BRW	UND	146	24,18	3.530,28	0	0	146	3.530,28
44	002.001.219	possuindo cavalete duplo, tapete plástico anti risco, medindo aproximadamente Comp. 150 mm – Larg. 75 mm – Alt. 135 mm. EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARBRINK	UND	395	0,70	276,50	0	0	395	276,50
46	002.001.590	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES BRW	CX	1066	2,77	2.952,82	0	0	1066	2.952,82
47	002.003.466	fabricado em metal com arame de aço revestido à oxidação. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 108/6, EM AÇO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADORES ROCAMA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. BRW	CX	50	6,77	338,50	0	0	50	338,50
51	002.003.469	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 SÃO DOMINGOS	UND	644	5,11	3.290,84	0	0	644	3.290,84
55	002.003.364	TINTA AZUL P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D'ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML CARBRINK	UND	194	1,79	347,26	0	0	194	347,26
56	002.003.520	TINTA PARA CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML CARBRINK	UND	156	1,79	279,24	0	0	156	279,24
65	002.003.515	TESOURA DE FIO LISO MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM, EM AÇO INOX, COM CABO EMBORRACHADO, DE PRIMEIRA LINHA BRW	UND	237	3,60	853,20	0	0	237	853,20
72	002.001.832	PINCEL ATÔMICO AZUL: BRW	UND	1384	0,87	1.204,08	0	0	1384	1.204,08
73	002.001.831	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Azul PINCEL ATÔMICO PRETO: BRW	UND	1371	0,87	1.192,77	0	0	1371	1.192,77
74	002.001.833	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Preta PINCEL ATÔMICO VERMELHO: BRW	UND	497	0,87	432,39	0	0	497	432,39
113	002.001.566	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Vermelha. LIVRO PROTOCOLO 50 FLS SÃO DOMINGOS	UND	310	4,35	1.348,50	0	0	310	1.348,50
129	002.003.449	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, ESPESSURA PONTA 2MM BRW	UND	190	0,99	188,10	0	0	190	188,10
130	002.001.262	CORRETIVO BRANCO EM FITA JOCAR	UND	73	2,94	214,62	0	0	73	214,62
132	002.003.409	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS DE METAL DE 30,5 CM GRAMPLINE	UND	146	20,48	2.990,08	0	0	146	2.990,08
144	002.003.529	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL: BRW	UND	930	1,31	1.218,30	0	0	930	1.218,30
145	002.003.530	características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO: BRW	UND	334	1,31	437,54	0	0	334	437,54
146	002.003.531	características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm. PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO: BRW	UND	332	1,31	434,92	0	0	332	434,92
		características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm								

**Total Registro de Preços (Inicial) : 48.831,92**

**Saldo Total: 48.831,92**

**Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
52	002.003.468	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 TILIBRA	UND	1198	8,34	9.991,32	0	0	1198	9.991,32
71	002.003.326	PASTA AZ DORSO LARGO FRAMA Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm - Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza - Etiqueta dupla face na lombada - Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos - Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste - Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC	UND	716	7,10	5.083,60	0	0	716	5.083,60
116	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MEDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS MAXPRINT	PCT	972	5,50	5.346,00	0	0	972	5.346,00
125	002.003.104	PERCEVEJO MATERIAL METAL TAM 2 CX C/ 100 UNIDADES BRW	CX	73	1,73	126,29	0	0	73	126,29
136	002.003.457	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100, LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO BRW	UND	293	0,83	243,19	0	0	293	243,19
160	002.003.500	PASTA SUSPensa COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA DELLO	UND	3725	1,74	6.481,50	0	0	3725	6.481,50
168	002.003.497	em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, de boa qualidade durabilidade e resistência. PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO Prensado E PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL, GRAMATURA 280GR FRAMA	UND	150	1,05	157,50	0	0	150	157,50
177	002.003.365	e prazo de validade indeterminado. QUADRO DE AVISO 1.70M X 70 CM CORTIÇA STALO 1.20X90	UND	4	190,40	761,60	0	0	4	761,60

**Total Registro de Preços (Inicial) : 28.191,00**

**Saldo Total: 28.191,00**

**Fornecedor / Proponente : 6250 -CKS COM.DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	002.002.333	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL: STAR	UND	132	2,30	303,60	0	0	132	303,60
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
2	002.002.334	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA: STAR	UND	101	2,30	232,30	0	0	101	232,30
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
3	002.003.595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA: STAR	UND	29	2,30	66,70	0	0	29	66,70
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
4	002.003.020	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR AZUL STAR	UND	113	2,30	259,90	0	0	113	259,90
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 4, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
5	002.003.021	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR PRETA STAR	UND	50	2,30	115,00	0	0	50	115,00
		almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo entintada								
32	002.002.725	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND FIX	CX	366	7,89	2.887,74	0	0	366	2.887,74
33	002.001.635	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES FIX	CX	310	1,28	396,80	0	0	310	396,80
34	002.003.007	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CX COM 100 UND FIX	CX	383	1,30	497,90	0	0	383	497,90
37	002.002.224	CLIPS N. 04 AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES FIX	CX	852	1,29	1.099,08	0	0	852	1.099,08
40	002.002.498	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES FIX	CX	867	1,28	1.109,76	0	0	867	1.109,76
42	002.002.436	PERFURADOR FERRO FUNDIDO P/ 100 FLS CAVIA	UND	77	133,34	10.267,18	0	0	77	10.267,18
63	002.003.316	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 75 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 280 LARGURA 200 COR PARDA IMPRESSÃO BAIXO RELEVO FORONI	UND	1160	0,37	429,20	0	0	1160	429,20
64	002.003.315	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 94 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 360 LARGURA 270 COR PARDA IMPRESSÃO BAIXO RELEVO FORONI	UND	1160	0,66	765,60	0	0	1160	765,60
67	002.003.463	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 60, COR INCOLOR, MULTIUSO ALLTAPE	UND	2018	3,14	6.336,52	0	0	2018	6.336,52
		características adicionais autoadesiva.								
77	002.003.480	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AZUL VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
78	002.003.481	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR PRETO VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
79	002.003.482	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AMARELO VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
80	002.003.483	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR VERDE VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
81	002.003.484	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM COR VERMELHO VMP	UND	710	0,73	518,30	0	0	710	518,30
82	002.003.485	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR BRANCO VMP	UND	710	0,73	518,30	0	0	710	518,30
89	002.003.474	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AZUL CLARO VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
90	002.003.475	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AMARELA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
91	002.003.476	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR BRANCA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
92	002.003.477	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR PRETA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
93	002.003.478	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERDE VMP	UND	413	0,79	326,27	0	0	413	326,27
94	002.003.479	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERMELHA. VMP	UND	483	0,79	381,57	0	0	483	381,57
112	002.003.514	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL WALEU	UND	1689	0,63	1.064,07	0	0	1689	1.064,07
142	002.003.472	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS. IMPRIMAX	RL	21	47,52	997,92	0	0	21	997,92
149	002.003.339	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 230 ALTURA 350, COR CRISTAL COM ELÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES POLIBRAS	CX	206	14,97	3.083,82	0	0	206	3.083,82
151	002.003.458	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. LINK	CX	81	9,31	754,11	0	0	81	754,11
152	002.003.459	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. LINK	CX	29	9,48	274,92	0	0	29	274,92
172	002.002.921	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/50 UND FIX	PCT	26	6,97	181,22	0	0	26	181,22
175	002.003.334	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TIPO ABAS LARGURA 240 LOMBADA 40 COM ELÁSTICO COMPRIMENTO 350 TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE POLIBRAS	UND	350	2,69	941,50	0	0	350	941,50

**Total Registro de Preços (Inicial) : 37.493,96**

**Saldo Total: 37.493,96**

**Fornecedor / Proponente : 8458 -DAGEAL - COMERCIO DE MAT. DE ESCRITORIO**

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	002.003.143	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA COR AZUL ROYAL DE 120GR, MEDINDO 23,5X16MM FORONI	UND	3060	0,62	1.897,20	0	0	3060	1.897,20
153	002.003.460	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR PRATA, MEDIDA MÍNIMA DE 12 MM, FORMATO REDONDO, APLICAÇÃO PARA ENVELOPES E CONVITES, PACOTE COM NO MÍNIMO 210 UNIDADES. PIMACO	PCT	21	6,45	135,45	0	0	21	135,45

**Total Registro de Preços (Inicial) : 2.032,65**

**Saldo Total: 2.032,65**

**Fornecedor / Proponente : 8762 -COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**

45	002.003.298	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS REPORT	CX	2195	175,00	384.125,00	0	0	2195	384.125,00
57	007.001.011	papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4. LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES PIRILAMPO	CX	297	23,80	7.068,60	0	0	297	7.068,60
61	002.002.906	Lápis apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9mm	UND	7230	0,14	1.012,20	0	0	7230	1.012,20
68	002.003.249	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFÍCIO, 260X360MM UNDRIT	UND	454	2,22	1.007,88	0	0	454	1.007,88
83	002.003.486	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 76X76 MM, BLOCOS CORES VARIADAS, BLOCO COM 100 FOLHAS. BRW	UND	175	0,63	110,25	0	0	175	110,25
84	002.003.487	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR PRETO VMP	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
85	002.003.488	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AZUL VMP	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
86	002.003.489	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AMARELO VMP	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
87	002.003.490	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA VERDE VMP	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
88	002.003.491	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR BRANCO VMP	UND	265	0,63	166,95	0	0	265	166,95
110	002.003.453	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES DIFERENTES LEO E LEO	CONJ	588	2,58	1.517,04	0	0	588	1.517,04
111	002.001.053	com a seguinte especificação: canetas de 12 cores diferentes, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultrassom; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, carga com no mínimo 1ml de tinta por hidrográfica, embaladas em cartela de PVC cristal com sistema de lacre, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UND	167	1,68	280,56	0	0	167	280,56
117	002.003.452	REGUA PLÁSTICA TRANSP. 50 CM WALEU	CX	105	26,01	2.731,05	0	0	105	2.731,05
133	002.003.527	COLA ISOPOR 1ª QUALIDADE TUBO DE 90GR COR INCOLOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	401	10,58	4.242,58	0	0	401	4.242,58
139	002.002.259	KDALA aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, caixa com 12 unidades	CX	1444	2,92	4.216,48	0	0	1444	4.216,48
141	002.003.464	GRAMPEADOR MÉDIO PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI RISCO. GRAMPEIA 25 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 26/6. JOCAR	UND	401	10,58	4.242,58	0	0	401	4.242,58
150	002.003.450	Base de 15,5cm. Dimensões mínimas de 155 mm comprimento, 50 mm de largura e 60 mm de altura. LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE DE 1ª QUALIDADE SERELEPE	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
162	002.003.340	caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal ou cilíndrico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, de 1ª Qualidade.	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
163	002.001.239	GIZ DE CERA MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
166	002.003.450	KDALA CARTOLINA FOLHAS DE 120GR, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 - CORES DIVERSAS SANTANA	UND	2550	0,41	1.045,50	0	0	2550	1.045,50
167	002.003.340	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TIPO SUSPENSÃO LARGURA 240 ALTURA 360 COR INCOLOR PRENDEDOR INTERNO TRILHO TRANSPARENTE E COM POLIBRAS	UND	2420	1,54	3.726,80	0	0	2420	3.726,80
173	002.003.101	PORTA CLIPS ACRILICO C/ PORTA CANETA WALEU	UND	129	5,68	732,72	0	0	129	732,72
180	002.003.429	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE CX C/100 UNDRIT	CX	116	97,14	11.268,24	0	0	116	11.268,24
180	002.003.429	POLIBRAS GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR 80MM MATERIAL METAL TIPO LINGÜETA, CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	36	7,27	261,72	0	0	36	261,72

**Total Registro de Preços (Inicial) : 426.862,65 Saldo Total: 426.862,65**

**Fornecedor / Proponente : 9432 -ASTRO STAUDT-ME**

**Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	002.001.360	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FLS. OFFPAPER	CX	72	12,56	904,32	0	0	72	904,32
26	002.001.820	COLCHETE N. 08 CX C/ 72 UNDRIT	CX	402	2,61	1.049,22	0	0	402	1.049,22
27	002.001.798	RAFA COLCHETE N. 9 CX 72UNDRIT	CX	551	3,32	1.829,32	0	0	551	1.829,32
28	002.002.726	RAFA COLCHETES Nº 10 CX C/72 UNDRIT	CX	344	3,22	1.107,68	0	0	344	1.107,68
29	002.003.175	Colchetes latonados Nº10, feitos em aço galvanizado são ideais para organização de papéis, e serem utilizados em pastas. Possui tamanho de 5cm e capacidade para prender até 210 folhas. caixa com 72 unidades.	CX	126	3,71	467,46	0	0	126	467,46
30	002.002.562	RAFA COLCHETE N. 12 C/ 72 UNDRIT	CX	281	4,52	1.270,12	0	0	281	1.270,12
38	002.002.499	RAFA CLIPS NIQUELADO 5/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	426	1,49	634,74	0	0	426	634,74
39	002.002.429	RAFA CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	887	1,34	1.188,58	0	0	887	1.188,58
50	002.003.448	RAFA BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: LEO	CX	369	7,82	2.885,58	0	0	369	2.885,58
66	002.003.462	macia especial para apagar escrita e lápis, capaz de apagar sem borrar ou manchar o papel, composta de fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com capa protetora plástica de vinil ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, medindo no mínimo (sem embalagem) comprimento de 4,2 x largura 2,95 x altura 1,4 cm, de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UND	663	0,84	556,92	0	0	663	556,92
106	002.003.532	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ADESIVO ACRILICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50 ECCO	CX	100	1,91	191,00	0	0	100	191,00
119	002.003.103	características adicionais autoadesiva. ALFINETE MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	UND	149	8,30	1.236,70	0	0	149	1.236,70
120	002.003.349	características adicionais com pegador metálico PRANCHETA DE ACRILICO NA COR AZUL COM PRENDEDOR NOVA	UND	148	8,30	1.228,40	0	0	148	1.228,40
121	002.003.348	PRANCHETA DE ACRILICO NA COR VERMELHA COM	UND	110	8,30	913,00	0	0	110	913,00

**Fornecedor / Proponente :** 9432 -ASTRO STAUDT-ME

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
126	002.003.300	PRENDEDOR NOVA ELÁSTICO EM LÁTEX TIPO LIGA AMARELA PCT COM 1000 UND.	PCT	68	2,50	170,00	0	0	68	170,00
127	002.001.797	RED BOR ENVELOPE P/ CD	UND	1410	0,14	197,40	0	0	1410	197,40
134	002.003.465	IPECOL GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS DE NUMERAÇÃO 106/4, 106/6, 106/8, CORPO EM ALUMÍNIO. SNAUZER	UND	66	44,18	2.915,88	0	0	66	2.915,88
137	002.003.467	LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO CARGA 4, FORMATO CORPO CILÍNDRICO E/OU SEXTAVADO, DIÂMETRO CORPO 8, COMPRIMENTO TOTAL 175, APLICAÇÃO GRAFITE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	109	21,75	2.370,75	0	0	109	2.370,75
140	002.003.074	EBRAS FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1 M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 20 MM	UND	98	2,54	248,92	0	0	98	248,92
155	002.003.517	PDO TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MINIMO 40ML, NA COR AZUL	UND	83	2,66	220,78	0	0	83	220,78
156	002.003.518	JAPAN TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MINIMO 40ML, NA COR PRETO	UND	89	2,66	236,74	0	0	89	236,74
157	002.003.519	JAPAN TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MINIMO 40ML, NA COR VERMELHO	UND	65	2,66	172,90	0	0	65	172,90

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 21.996,41

**Saldo Total: 21.996,41**

**Fornecedor / Proponente :** 95403HOLANDA PAPELARIA EIRELI - EPP

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	002.003.447	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPOSITO	UND	1742	0,60	1.045,20	0	0	1742	1.045,20
15	002.002.222	LEO&LEO COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE 1 LITRO:	UND	101	7,93	800,93	0	0	101	800,93
17	011.002.593	composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Tubo de 1 litro, de 1ª Qualidade. ARQUIVO MORTO AMARELO	UND	2344	2,49	5.836,56	0	0	2344	5.836,56
18	002.002.475	ALAPLAST ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA CINZA	UND	4350	2,49	10.831,50	0	0	4350	10.831,50
19	011.002.595	ALAPLAST ARQUIVO MORTO VERMEHO	UND	1542	2,49	3.839,58	0	0	1542	3.839,58
20	002.003.454	ALAPLAST CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULANDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 360 X 250 X 130 MM – OFICIO, NA COR AZUL.	UND	1715	2,49	4.270,35	0	0	1715	4.270,35
21	002.003.584	ALAPLAST CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR PRETA	UND	420	2,49	1.045,80	0	0	420	1.045,80
22	002.001.095	ALAPLAST CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO NA COR AZUL	UND	840	2,49	2.091,60	0	0	840	2.091,60
23	011.002.398	ALAPLAST CORRETIVO LIQ. BASE D'AGUA 18ML	UND	612	0,89	544,68	0	0	612	544,68
24	002.001.080	RADEX COLCHETE N° 06 C/ 72UND	CX	316	3,71	1.172,36	0	0	316	1.172,36
25	002.001.758	CHAPARRAU COLCHETE N. 07 C/72UND	CX	235	3,32	780,20	0	0	235	780,20
31	002.001.016	CHAPARRAU COLCHETE N° 14 C/ 72 UND	CX	242	9,17	2.219,14	0	0	242	2.219,14
41	002.003.411	CHAPARRAU PERFURADOR COM 02 FUROS EM METAL , PARA ATÉ 60 FOLHAS	UND	192	40,45	7.766,40	0	0	192	7.766,40
49	002.003.319	JOCAR OFFICE GRAMPO P/GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM. 23/24 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX. C/ 1000 UNIDADES	CX	20	9,99	199,80	0	0	20	199,80
53	002.003.042	LIVRO ATA CAPA PRETA DE PLASTICA 200 FLS. UNID. 628	UND	628	15,07	9.463,96	0	0	628	9.463,96
54	011.001.108	capa de papel off set, quantidade folhas 200, gramatura 36, comprimento 300, largura 205, características adicionais capa de papelão plastificado 100 g/m2 preta.	UND	291	7,70	2.240,70	0	0	291	2.240,70
59	002.003.456	BARBANTE 8 FIOS COM NO MINIMO 300 METROS APROXIMADAMENTE 400 GR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU SOBERANO	UND	11450	0,11	1.259,50	0	0	11450	1.259,50
60	002.002.894	ROMITEC ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO A-4, 240X340MM	UND	8410	0,26	2.186,60	0	0	8410	2.186,60
62	002.002.893	ROMITEC ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM	UND	3560	0,18	640,80	0	0	3560	640,80
69	002.003.170	ROMITEC COLA BASTÃO 40 GR, CX COM 12 UND.	CX	119	16,78	1.996,82	0	0	119	1.996,82
70	002.003.576	LEO&LEO PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	219	8,19	1.793,61	0	0	219	1.793,61
75	002.003.090	CHIES - Tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm - Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza - Etiqueta dupla face na lombada - Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos - Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste - Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC	UND	106	23,60	2.501,60	0	0	106	2.501,60
76	002.003.522	TILIBRA revestimento capa de couro sintético, tipo encadernação esperial plástico, largura 150, tipo papel miolo ofsete, características adicionais com índice alfabético de a/z.	UND	720	1,30	936,00	0	0	720	936,00
105	002.003.147	RADEX Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material. AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA COM ANO GRAMATURA 63G/M2 MEDINDO 145X205MM	UND	146	11,92	1.740,32	0	0	146	1.740,32
107	002.003.018	BRIDSTIP AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA COM ANO GRAMATURA 63G/M2 MEDINDO 145X205MM	UND	203	9,34	1.896,02	0	0	203	1.896,02
108	002.002.038	MAXIMA caderno, material celulose vegetal, material capa dura, quantidade folhas 200, comprimento 200, largura 275.	CX	113	4,77	539,01	0	0	113	539,01
109	002.002.347	PIRATININGA composição polivinil acetato - pva, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável e não tipo pastosa, caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	CX	131	6,88	901,28	0	0	131	901,28

UNIDADES PIRATININGA										
		composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido, cores variadas - caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
114	002.001.042	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UND	134	6,63	888,42	0	0	134	888,42
115	002.003.351	TILIBRA PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOLTS	PCT	1043	2,64	2.753,52	0	0	1043	2.753,52
118	002.003.248	ELGIN PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL, CAIXA 100 FOLHAS.	CX	334	24,04	8.029,36	0	0	334	8.029,36
122	002.003.024	GENIAL CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO COR INCOLOR COMP 320 LARG 240 ALT 40 WALEU	UND	106	39,71	4.209,26	0	0	106	4.209,26
123	002.001.139	tipo tripla, comprimento 320, largura 240, altura 40, características adicionais articulação metálica CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UND	62	1,00	62,00	0	0	62	62,00
124	002.001.138	JOCAR OFFICE CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	UND	60	1,00	60,00	0	0	60	60,00
128	002.003.471	JOCAR OFFICE PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM, RESMA COM 400 FOLHAS	RES	38	32,00	1.216,00	0	0	38	1.216,00
131	002.001.441	3B CORRETIVO TIPO CANETA	UND	110	2,59	284,90	0	0	110	284,90
135	001.001.982	JOCAR OFFICE LIXEIRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO CAPACIDADE 12 LTS TIPO CILINDRICO COM TAMPA SUPER/ PRO/ BETTANIN	UND	59	92,31	5.446,29	0	0	59	5.446,29
138	002.002.374	características adicionais cesto interno em polietileno (27 x 44 cm), aplicação coleta seletiva de lixo GLITER PEROLADO (AZUL, VERMELHO E VERDE), MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50, TIPO EMBALAGEM TUBO	UND	262	0,54	141,48	0	0	262	141,48
143	002.003.473	LANTECORES PAPEL CAMURÇA GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS E DE 1ª QUALIDADE.	UND	3280	0,82	2.689,60	0	0	3280	2.689,60
154	002.002.950	VMP FITA ACETINADA TAMANHO Nº 09 ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS CORES VARIADAS	RL	540	8,19	4.422,60	0	0	540	4.422,60
158	002.003.521	AQUARELA TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CAIXA COM 6 FRASCOS DE 30 ML CADA PIRATININGA	CX	1260	7,08	8.920,80	0	0	1260	8.920,80
159	002.003.083	aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina. SUPORTE DE PLÁSTICO PARA FITA ADESIVA COMP 33 LARG 22 COR FUMÊ	UND	20	10,82	216,40	0	0	20	216,40
164	002.001.416	JOCAR OFFICE CANETA P/ ESCRITA EM CD RW PRETA	UND	55	1,33	73,15	0	0	55	73,15
165	002.002.620	JOCAR OFFICE FITA DUPLA FACE 19X30	UND	67	4,74	317,58	0	0	67	317,58
166	002.003.494	EUROCEL PASTA CATÁLOGO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 240, ALTURA 330, NA COR PRETA	UND	153	29,40	4.498,20	0	0	153	4.498,20
167	002.003.495	ACP com visor em pvc, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, capacidade mínima de 200 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos.	UND	150	17,20	2.580,00	0	0	150	2.580,00
169	002.003.528	ACP com visor em pvc, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 255, altura 330, cor preta, capacidade mínima de 100 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos.	UND	285	0,97	276,45	0	0	285	276,45
170	002.003.498	ACP e prazo de validade indeterminado. PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, NA COR AZUL, GRAMATURA 480GR	UND	2000	1,35	2.700,00	0	0	2000	2.700,00
171	002.003.513	POLYCART e prazo de validade indeterminado. PORTA-CARIMBO MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR PRETA	UND	68	11,13	756,84	0	0	68	756,84
174	002.003.318	WALEU FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER MATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO	UND	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
176	002.001.710	WALEU ETIQUETA AUTO-ADESIVA COR BRANCA TAM A4	UND	10	5,01	50,10	0	0	10	50,10
178	002.003.338	POLIFIX PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTECX TIPO CLASSIFICADORA LARGURA 210 ALTURA 297 PRENDEDOR INTERNO COLCHETES PLÁSTICOS SEM	CX	12	17,29	207,48	0	0	12	207,48
179	002.003.359	ELÁSTICOS TAMANHO A4 CAIXA COM 12 UNIDADES ACP SUPORTE PASTA SUSPensa COM CAPACIDADE PARAUND 25 PASTAS	UND	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
181	002.003.309	MENNO BATERIA P/ DETECTOR FETAL 6LR61 - 9 V	UND	240	6,96	1.670,40	0	0	240	1.670,40
182	002.003.310	ELGIN BATERIA PARA APARELHO DE GLICOSE DL 2032	UND	240	1,28	307,20	0	0	240	307,20

**Total Registro de Preços (Inicial) : 123.718,35**

**Saldo Total: 123.718,35**

Centro de Custo :		242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
95	002.003.503	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AMARELA DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58	
96	002.003.504	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AZUL DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58	
97	002.003.505	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BEGE(PELE) DF	UND	969	1,22	1.182,18	0	0	969	1.182,18	
98	002.003.506	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BRANCA DF	UND	999	1,22	1.218,78	0	0	999	1.218,78	
99	002.003.507	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR LARANJA DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58	
100	002.003.508	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR MARROM DF	UND	984	1,22	1.200,48	0	0	984	1.200,48	
101	002.003.509	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR PRETA DF	UND	999	1,22	1.218,78	0	0	999	1.218,78	
102	002.003.510	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR ROSA DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98	
103	002.003.511	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERDE DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98	
104	002.003.512	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERMELHA DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98	
147	002.003.499	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, NA COR AZUL ALAPLAST	UND	2727	1,39	3.790,53	0	0	2727	3.790,53	
		e prazo de validade indeterminado.									
148	002.001.145	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO ALAPLAST	UND	316	1,39	439,24	0	0	316	439,24	

**Total Registro de Preços (Inicial) : 16.362,67 Saldo Total: 16.362,67**

**Total Registro de Preços (Inicial) : 711.927,61 Saldo Total: 711.927,61**



# COMBATE AO MOSQUITO!

A prefeitura de Ouro Preto do Oeste está combatendo o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da DENGUE, CHIKUNGUNHA e ZIKA.

Os agentes de saúde e de endemias tentam controlar uma possível infestação do mosquito, mas a população tem que ajudar.

Durante as chuvas, devemos redobrar o cuidado em áreas comerciais, residenciais, terrenos baldios e em locais onde o mosquito possa se desenvolver.

Adote as medidas preventivas de combate: evite criadouros, evite água parada e mantenha o quintal sempre limpo.

**Prefeitura de Ouro Preto do Oeste - Trabalhando por você!**

